



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 0001/2025 - APROVA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026**DECRETO Nº 001/2025.**

Aprova a Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 04/2021,

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente que rege os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, metas e estratégias de aplicação dos recursos previdenciários;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Previdência, que aprovou a Política de Investimentos para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada - IPSMPL para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Previdência, que passa a integrar este Decreto como Anexo Único.

Art. 2º - A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer diretrizes e limites para a aplicação dos recursos previdenciários, observando os princípios da legalidade, segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e eficiência.

Art. 3º - Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento da Política de Investimentos ora aprovada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Pedra Lavrada, em 26 de novembro de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CMPL**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Pedra Lavrada – PB, em, 25 de novembro DE 2025

REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE POLÍTICA
DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2026
CONFORME APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE
PREVIDÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMPL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Complementar nº 04 de 2021,

CONSIDERANDO, reunião deliberativa em 25 de novembro de 2025, que aprovou a Política de Investimento:

Resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação da política de investimentos para o ano de 2026 por parte do Conselho de Previdência Municipal, versando-a sobre:

- I – O modelo de gestão a ser adotado
- II – A estratégia de alocação dos recursos
- III – Os parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos
- IV – Os Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários.
- V – A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotadas para precificação dos ativos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

Pedra Lavrada, 25 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
OSVALDO JANUÁRIO DE LIMA
Data: 25/11/2025 11:31:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Osvaldo Januário de Lima
Presidente

CMP

**Conselho Municipal de
Previdência Social**

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20251126020635 - Data/Hora Publicação: 26/11/2025 14:02:17

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0002/2025-EC02

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRA LAVRADAESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA LOTERIA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 02/2025-EC02

Nº do Processo: 0002/2025 - Credenciamento**Fornecedor:** 2P INTERMEDIACOES LTDA**CNPJ:** 41.980.878/0001-18**Assunto:** Expedição do ato de outorga

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB**, por meio da Comissão Municipal de Credenciamento, instituída na forma do artigo 8º do Decreto Municipal nº 083/2025, e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 414/2025, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2025, torna pública a presente Licença de Operação, declarando que a empresa abaixo qualificada encontra-se regularmente credenciada e autorizada a atuar no âmbito da Loteria Social do Município de Pedra Lavrada - PB, conforme os termos do referido Edital e do Contrato de Credenciamento.

I - DADOS DA EMPRESA CREDENCIADA

- **Nome:** 2P INTERMEDIACOES LTDA
- **CNPJ:** 41.980.878/0001-18
- **Endereço:** Rua TOME DE SOUZA, 136, APT 303, ALVORADA, PATO BRANCO-PB, CEP 85.508-018
- **E-mail:** 2PINTERMEDIACAO@GMAIL.COM
- **Telefone / Contato:** (48) 9673-3960
- **Representante Legal:** GUSTAVO HENRIQUE PARISOTO BRESOLIN

II - OBJETO DA LICENÇA

Esta Licença de Operação refere-se ao credenciamento da empresa para a prestação de serviços de processamento, retenção temporária, liquidação e repasse eletrônico de valores decorrentes das operações lotéricas municipais, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2025, o Termo de Referência (Anexo I) e o Contrato de Credenciamento (Anexo V).

III - VIGÊNCIA

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA LOTERIA

A presente Licença de Operação possui validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser renovada mediante requerimento formal e cumprimento das exigências legais previstas.

IV - CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

A empresa licenciada deverá observar rigorosamente:

- As disposições do Edital de Credenciamento nº 02/2025, do Decreto Municipal nº 083/2025 e da Lei Municipal nº 414/2025;
- As obrigações previstas no Contrato de Credenciamento e no Termo de Referência;
- As normas e regulamentações do Banco Central do Brasil (BACEN), especialmente quanto à segurança e rastreabilidade das operações;
- As políticas e procedimentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), conforme Lei nº 9.613/1998 e Circular BACEN nº 3.978/2020;
- As normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);
- As determinações da Secretaria Municipal de Planejamento, órgão responsável pela fiscalização da execução do credenciamento.

O descumprimento das obrigações contratuais ou legais poderá acarretar suspensão, cassação ou revogação desta Licença de Operação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

V - PUBLICAÇÃO

A presente Licença de Operação será publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB e no website institucional da Prefeitura, na seção "Loteria Social Municipal", para fins de transparência e controle social.

Pedra Lavrada/PB, 26 de novembro de 2025.

JOSE ANTONIO
VASCONCELOS DA
COSTA:43694144404

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO VASCONCELOS DA
COSTA:43694144404
Dados: 2025.11.26 14:05:42 -03'00'

OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20251126042217 - Data/Hora Publicação: 26/11/2025 16:24:18